

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis**Data de Cadastro:** 31/03/2021 **Extrato do Ato N°:** 2956927 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/04/2021 **Edição N°:** [3457](#)**DECRETO N ° 4.015/2021.****“NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **LADEMIR FERNANDO ARCARI**, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o **Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19**, sendo:

1) Representante da Secretaria da Educação:

Chirlei Aparecida Lezan Kuyava;

2) Representante da Secretaria da Saúde:

Giseli Kempinski;

3) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário:

Vera Lúcia Piotrowski Cubas;

4) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Rodrigo Antônio Jurck;

5) Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:

Cidilaine Zielinski;

6) Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Camili Estefani Mikatowicz;

7) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sezinanda Aparecida dos Santos;

8) Representante das Escolas da Rede Estadual:

Ceila Rosana Telles Bogut;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2956927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2956927>

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis**Data de Cadastro:** 31/03/2021 **Extrato do Ato N°:** 2956927 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/04/2021 **Edição N°:** [3457](#)

9) Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

Cristiane Gregório Wagner;

10) Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:

Francieli Maria Knoll;

11) Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB:

Andréia Aparecida Kaschuk Janiszewski;

12) Representante dos Grupos Organizados do Transporte Escolar:

Jhonny Kobilanski Neves;

13) Representante da Escola Especial Amor Perfeito - APAE:

Lirian Margareth Batschauer Oliveira;

14) Representante da Defesa Civil:

Cassiana Laís Brand;

15) Representante da Câmara de Vereadores:

Cristiane Krüger.

Art. 2º São atribuições do **Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19:**

a) Elaborar e/ou reavaliar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19;

b) Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;

c) Auxiliar na criação e treinamento das Comissões Escolares de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

d) Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;

e) Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública das Universidades;

f) Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2956927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2956927>

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis**Data de Cadastro:** 31/03/2021 **Extrato do Ato N°:** 2956927 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/04/2021 **Edição N°:** [3457](#)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decreto nº 3.891/2020 e 3.994/2021.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 30 de Março de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2956927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2956927>